



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 227 de 01 de Julho de 1987.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 1.265.000,00 (Hum milhão,duzentos e sessenta e cinco mil cruzados),e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela lei orçamentária nº 173 de 31 de Outubro de 1986, Artigo 5º e seus parágrafos, combinado com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.265.000,00 (Hum milhão,duzentos e sessenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cz\$ 200.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 200.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 250.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 50.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$ 100.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 50.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$ 100.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 20.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 Transferências a Pessoas	Cz\$ 80.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 365.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 315.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	50.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	50.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$	50.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$	150.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	50.000,00
T O T A L	Cz\$	1.265.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren -
tes do presente Decreto o Poder Executivo utilizarã recursos oriundos do ex
cesso de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municípios -FPM,
do Município de Montadas.

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO F P M.

- a) Arrecadação do 1º período de 1986 (Jan/Jun), Cz\$ 1.725.139,43
- b) Arrecadação do 2º período de 1986 (Jul/Dez), Cz\$ 2.187.550,95
- c) Arrecadação do 1º período de 1987 (Jan/Jun), Cz\$ 3.476.897,74
- d) Arrecadação prevista para o Exercício de 1987, Cz\$ 4.630.000,00

$$\Delta \frac{1^\circ \text{ Período de 1987}}{1^\circ \text{ Período de 1986}} \times 100 = \frac{3.476.897,74}{1.725.139,43} \times 100 = 201,54 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1986} \times \Delta = 2.187.550,95 \times 201,54 \% = 4.408.790,18 .$$

$$\text{Arrecadação do 1º período de 1987} + \text{taxa de incremento} = \text{excesso provável de arrecadação.}$$

$$3.476.897,74 + 4.408.790,18 - 4.630.000,00$$

$$7.885.687,92 - 4.630.000,00 = 3.255.687,92$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{excesso de arrecadação já utilizado até o mês anterior.}$$

$$3.255.687,92 - 1.990.000,00 = 1.265.687,92$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação disponível Cz$ 1.265.687,92 .}$$

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 01 de Julho de 1987.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7730

Em. 11 de Junho de 1987

J. Sousa de A. Mateia Souza
Pela Prefeitura

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO